MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	23.922.519,29	25.689.750,94	27.083.192,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.520.987,93	15.308.112,38	16.270.817,76
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	57.000,00	62.500,00	68.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	14.463.987,93	15.245.612,38	16.202.817,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.401.531,36	10.381.638,56	10.812.375,09
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00	156.750,00	163.803,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	24.000,00	31.500,00	37.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.856.531,36	9.768.888,56	10.133.571,34
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E	371.000,00	424.500,00	478.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.378.335,52	2.032.015,54	1.545.710,68
INVESTIMENTOS	3.378.335,52	2.032.015,54	1.545.710,68
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	7.500,00	8.000,00	8.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.370.835,52	2.024.015,54	1.537.210,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	**27.400.854,81**	**27.821.766,48**	**28.728.903,53**

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.400.854,81	27.400.854,81	---	100,767	28.634.235,30	28.634.235,30	---	100,767	29.923.015,28	29.923.015,28	---	100,767
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.400.854,81	27.400.854,81	---	100,767	28.634.235,30	28.634.235,30	---	100,767	29.923.015,28	29.923.015,28	---	100,767
Receitas Primárias Correntes	27.192.304,99	27.192.304,99	---	100,000	28.416.300,73	28.416.300,73	---	100,00	29.695.273,66	29.695.273,66	---	100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.655.732,57	1.655.732,57	---	6,089	1.730.585,56	1.730.585,56	---	6,09	1.808.698,13	1.808.698,13	---	6,091
Transferências Correntes	24.747.667,96	24.747.667,96	---	91,010	25.861.310,02	25.861.310,02	---	91,009	27.025.072,08	27.025.072,08	---	91,008
Demais Receitas Primárias Correntes	788.904,46	788.904,46	---	2,901	824.405,15	824.405,15	---	2,901	861.503,45	861.503,45	---	2,901
Receitas Primárias de Capital	208.549,82	208.549,82	---	0,767	217.934,57	217.934,57	---	0,767	227.741,62	227.741,62	---	0,767
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.400.854,81	27.400.854,81	---	100,767	27.821.766,48	27.821.766,48	---	97,908	28.728.903,53	28.728.903,53	---	96,746
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	27.400.854,81	27.400.854,81	---	100,767	27.821.766,48	27.821.766,48	---	97,908	28.728.903,53	28.728.903,53	---	96,746
Despesas Primárias Correntes	23.922.519,29	23.922.519,29	---	87,975	25.689.750,94	25.689.750,94	---	90,405	27.083.192,85	27.083.192,85	---	91,204
Pessoal e Encargos Sociais	14.520.987,93	14.520.987,93	---	53,401	15.308.112,38	15.308.112,38	---	53,871	16.270.817,76	16.270.817,76	---	54,793
Outras Despesas Correntes	9.401.531,36	9.401.531,36	---	34,574	10.381.638,56	10.381.638,56	---	36,534	10.812.375,09	10.812.375,09	---	36,411
Despesas Primárias de Capital	3.378.335,52	3.378.335,52	---	12,424	2.032.015,54	2.032.015,54	---	7,151	1.545.710,68	1.545.710,68	---	5,205
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	0,00	---	---	812.468,82	812.468,82	---	2,859	1.194.111,75	1.194.111,75	---	4,021
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	---	---	812.468,82	812.468,82	---	2,859	1.194.111,75	1.194.111,75	---	4,021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	478.992,84	478.992,84	---	1,762	500.547,50	500.547,50	---	1,761	523.072,21	523.072,21	---	1,761
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.500.000,00	2.500.000,00	---	9,194	2.000.000,00	2.000.000,00	---	7,038	2.500.000,00	2.500.000,00	---	8,419
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.985.000,00)	(3.985.000,00)	---	---	(1.985.000,00)	(1.985.000,00)	---	---	(1.985.000,00)	(1.985.000,00)	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.028.719,94	1.028.719,94	---	3,783	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:05:50.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	27.192.304,99	28.416.300,73	29.695.273,66

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	20.660.821,96	---	---	31.258.173,82	---	---	10.597.351,86	51,29
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	20.576.519,13	---	---	30.360.741,02	---	---	9.784.221,89	47,55
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	20.660.821,96	---	---	30.099.191,78	---	---	9.438.369,82	45,68
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	20.523.621,96	---	---	29.970.232,43	---	---	9.446.610,47	46,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	52.897,17	---	---	390.508,59	---	---	337.611,42	638,24
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	52.897,17	---	---	390.508,59	---	---	337.611,42	638,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.314.867,91	---	---	28.719,94	---	---	(4.286.147,97)	(99,33)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.991.730,45)	---	---	(11.290.480,15)	---	---	(4.298.749,70)	61,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.453.788,17	---	---	1.275.361,07	---	---	(178.427,10)	(12,27)

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:11:09.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.010.426,35	20.660.821,96	8,68	26.282.065,65	27,21	27.400.854,81	4,26	28.634.235,30	4,50	29.923.015,28	4,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.928.974,34	20.576.519,13	8,70	25.895.699,25	25,85	26.997.101,97	4,25	28.212.313,60	2,96	29.482.107,03	4,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.840.426,35	20.660.821,96	4,13	26.282.065,65	27,21	27.400.854,81	4,26	27.821.766,48	1,54	28.728.903,53	3,26
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	19.646.226,35	20.523.621,96	4,47	26.250.965,65	27,91	27.400.854,81	4,38	27.821.766,48	1,54	28.728.903,53	3,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(717.252,01)	52.897,17	(107,37)	(355.266,40)	(771,62)	(403.752,84)	13,65	390.547,12	(196,73)	753.203,50	92,86
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(717.252,01)	52.897,17	(107,37)	(355.266,40)	(771,62)	(403.752,84)	13,65	390.547,12	(196,73)	753.203,50	92,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.826.796,73	4.314.867,91	(10,61)	3.528.719,94	(18,22)	2.500.000,00	(29,15)	2.000.000,00	(20,00)	2.500.000,00	25,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.537.942,28)	(6.991.730,45)	26,25	(2.956.280,06)	(57,72)	(3.985.000,00)	34,80	(1.985.000,00)	(50,19)	(1.985.000,00)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.877.673,52	1.453.788,17	(22,58)	(4.035.450,39)	(377,58)	1.028.719,94	(125,49)	(2.000.000,00)	(294,42)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.010.426,35	20.660.821,96	8,68	26.282.065,65	27,21	27.400.854,81	4,26	28.634.235,30	4,50	29.923.015,28	4,50	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.928.974,34	20.576.519,13	8,70	25.895.699,25	25,85	26.997.101,97	4,25	28.212.313,60	4,50	29.482.107,03	4,50	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.840.426,35	20.660.821,96	4,13	26.282.065,65	27,21	27.400.854,81	4,26	27.821.766,48	1,54	28.728.903,53	3,26	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	19.646.226,35	20.523.621,96	4,47	26.250.965,65	27,91	27.400.854,81	4,38	27.821.766,48	1,54	28.728.903,53	3,26	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(107,37)	0,00	(771,62)	0,00	13,65	0,00	(196,73)	0,00	92,86	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(717.252,01)	52.897,17	(107,37)	(355.266,40)	(771,62)	(403.752,84)	13,65	390.547,12	(196,73)	753.203,50	92,86	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(717.252,01)	52.897,17	(107,37)	(355.266,40)	(771,62)	(403.752,84)	13,65	390.547,12	(196,73)	753.203,50	92,86	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.826.796,73	4.314.867,91	(10,61)	3.528.719,94	(18,22)	2.500.000,00	(29,15)	2.000.000,00	(20,00)	2.500.000,00	25,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.537.942,28)	(6.991.730,45)	26,25	(2.956.280,06)	(57,72)	(3.985.000,00)	(212,93)	(1.985.000,00)	(150,19)	(1.985.000,00)	(199,25)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.877.673,52	1.453.788,17	(22,58)	(4.035.450,39)	(377,58)	1.028.719,94	(125,49)	(2.000.000,00)	(294,42)	0,00	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025	2026	2027	2028
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:10:20.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	8.459.184,58	20,206	8.459.184,58	24,536	8.459.184,58	28,445
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	33.405.912,80	79,794	26.017.154,05	75,464	21.279.666,36	71,555
TOTAL	41.865.097,38	100,00	34.476.338,63	100,00	29.738.850,94	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:10:25.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	27.192.304,99	28.416.300,73	29.695.273,66
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.655.732,57	1.730.585,56	1.808.698,13
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	1.487.150,75	1.554.072,55	1.624.005,82
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	472.634,08	493.902,63	516.128,24
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.845,94	196.299,02	205.132,47
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	224.675,00	234.785,38	245.350,72
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	123.571,25	129.131,96	134.942,90
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	62.909,00	65.739,91	68.698,20
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	38.194,75	39.913,51	41.709,62
(-) Descontos Concedidos	-67.402,50	-70.435,61	-73.605,22
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	-37.071,37	-38.739,58	-40.482,87
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	-18.872,70	-19.721,97	-20.609,46
(-) 1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	-11.458,43	-11.974,06	-12.512,89
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	1.643,94	1.717,92	1.795,23
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	904,17	944,86	987,38
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	460,30	481,01	502,66
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	279,47	292,05	305,19
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.640,14	21.568,95	22.539,55
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	11.352,08	11.862,93	12.396,76
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	5.779,24	6.039,31	6.311,07
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	3.508,82	3.666,71	3.831,72
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.289,36	8.662,38	9.052,19
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	4.559,15	4.764,31	4.978,71
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	2.321,02	2.425,47	2.534,61
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	1.409,19	1.472,60	1.538,87
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	284.788,14	297.603,61	310.995,77
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	282.150,00	294.846,75	308.114,85
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	155.182,50	162.165,71	169.463,17
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	79.002,00	82.557,09	86.272,16
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	47.965,50	50.123,95	52.379,52
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.638,14	2.756,86	2.880,92
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	1.450,98	1.516,28	1.584,51
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	738,68	771,92	806,66
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	448,48	468,66	489,75
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	627.000,00	655.215,00	684.699,68
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	627.000,00	655.215,00	684.699,68
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	574.750,00	600.613,75	627.641,37
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	574.750,00	600.613,75	627.641,37
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	316.112,50	330.337,56	345.202,75
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	160.930,00	168.171,85	175.739,58
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	97.707,50	102.104,34	106.699,04
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	52.250,00	54.601,25	57.058,31
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	52.250,00	54.601,25	57.058,31
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	28.737,50	30.030,69	31.382,07
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	14.630,00	15.288,35	15.976,33
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	8.882,50	9.282,21	9.699,91
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	387.516,67	404.954,92	423.177,90
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	387.516,67	404.954,92	423.177,90
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	387.516,67	404.954,92	423.177,90

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	386.650,00	404.049,25	422.231,47
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	212.657,50	222.227,09	232.227,31
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	108.262,00	113.133,79	118.224,81
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	65.730,50	68.688,37	71.779,35
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	231,83	242,27	253,17
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	127,51	133,25	139,25
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	64,91	67,83	70,88
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	39,41	41,19	43,04
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	382,92	400,15	418,16
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	210,61	220,09	229,99
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	107,21	112,03	117,08
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	65,10	68,03	71,09
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	251,92	263,25	275,10
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	138,56	144,79	151,31
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	70,54	73,71	77,03
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	42,82	44,75	46,76
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	160.471,54	168.037,77	175.835,69
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	132.838,00	139.160,72	145.659,17
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	76.843,79	80.646,77	84.512,11
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção	67.843,79	70.896,77	74.087,11
1.1.2.1.01.0.1.00.00.01 - Taxa pelo exercicio de Poder de Policia	2.587,52	2.703,96	2.825,64
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.587,52	2.703,96	2.825,64
1.1.2.1.01.0.1.00.00.02 - Taxa de funcionamento.esta.com/indust/P. serviços	26.244,19	27.425,18	28.659,31
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	26.244,19	27.425,18	28.659,31
1.1.2.1.01.0.1.00.00.03 - Taxa vistoria Convenio Bombeiros	7.662,08	8.006,87	8.367,18
1.501.0000.5109 - Outros Recursos não Vinculados p/ BOMBEIROS	7.662,08	8.006,87	8.367,18
1.1.2.1.01.0.1.00.00.04 - Taxa de Saneamento Básico	15.675,00	16.380,38	17.117,49
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.675,00	16.380,38	17.117,49
1.1.2.1.01.0.1.00.00.06 - TAXA DE ESGOTO SANITARIO	15.675,00	16.380,38	17.117,49
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.675,00	16.380,38	17.117,49
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção	3.000,00	3.250,00	3.475,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.01 - Taxa pelo exercício de Poder de Policia - multas e juros	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.02 - Taxa de funcionamento.esta.com/indust/P. serviços - multas e juros	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.03 - Taxa vistoria Convenio Bombeiros - multas e juros	600,00	650,00	675,00
1.501.0000.5109 - Outros Recursos não Vinculados p/ BOMBEIROS	600,00	650,00	675,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.04 - Taxa de Saneamento Básico - multas e juros	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.06 - TAXA DE ESGOTO SANITARIO - MULTAS E JUROS	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção	3.000,00	3.250,00	3.475,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.01 - Taxa pelo exercicio de Poder de Policia - DIVIDA ATIVA	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.02 - Taxa de funcionamento.esta.com/indust/P. serviços - DIVIDA ATIVA	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.03 - Taxa vistoria Convenio Bombeiros -Divida Ativa	600,00	650,00	675,00
1.501.0000.5109 - Outros Recursos não Vinculados p/ BOMBEIROS	600,00	650,00	675,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.04 - Taxa de Saneamento Básico - DIVIDA ATIVA	600,00	650,00	700,00

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.06 - TAXA DE ESGOTO SANITARIO - DIVIDA ATIVA	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção	3.000,00	3.250,00	3.475,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.01 - Taxa pelo exercicio de Poder de Policia - DIVIDA ATIVA MULTAS E	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.02 - Taxa de funcionamento.esta.com/indust/P. serviços - DIVIDA ATIVA	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.03 - Taxa vistoria Convenio Bombeiros - Divida Ativa Multas e Juros	600,00	650,00	675,00
1.501.0000.5109 - Outros Recursos não Vinculados p/ BOMBEIROS	600,00	650,00	675,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.04 - Taxa de Saneamento Básico - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.06 - TAXA DE ESGOTO SANITARIO - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	600,00	650,00	700,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600,00	650,00	700,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	52.250,00	54.601,25	57.058,31
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	52.250,00	54.601,25	57.058,31
1.501.0000.5347 - Outros Recursos p/ TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	52.250,00	54.601,25	57.058,31
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.744,21	3.912,70	4.088,75
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.144,21	3.285,70	3.433,55
1.501.0000.0002 - Outros Recursos não Vinculados p/ ASPS	3.144,21	3.285,70	3.433,55
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	200,00	209,00	218,40
1.501.0000.0002 - Outros Recursos não Vinculados p/ ASPS	200,00	209,00	218,40
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	200,00	209,00	218,40
1.501.0000.0002 - Outros Recursos não Vinculados p/ ASPS	200,00	209,00	218,40
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	200,00	209,00	218,40
1.501.0000.0002 - Outros Recursos não Vinculados p/ ASPS	200,00	209,00	218,40
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	27.633,54	28.877,05	30.176,52
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	27.633,54	28.877,05	30.176,52
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	27.633,54	28.877,05	30.176,52
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	27.633,54	28.877,05	30.176,52
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	8.110,28	8.475,24	8.856,62
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	8.110,28	8.475,24	8.856,62
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	8.110,28	8.475,24	8.856,62
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	8.110,28	8.475,24	8.856,62
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.110,28	8.475,24	8.856,62
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	156.750,00	163.803,75	171.174,92
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	163.803,75	171.174,92
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	163.803,75	171.174,92
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	163.803,75	171.174,92
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	156.750,00	163.803,75	171.174,92
1.751.0000.0017 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminição Pública - COSIP	156.750,00	163.803,75	171.174,92
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	478.992,84	500.547,50	523.072,21
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	403.752,84	421.921,70	440.908,25
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	403.752,84	421.921,70	440.908,25
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	403.752,84	421.921,70	440.908,25
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	402.594,23	420.710,95	439.643,02
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	402.594,23	420.710,95	439.643,02
1.3.2.1.01.1.1.00.00.01 - Remuneração depositos - 15% saude	808,23	844,60	882,61
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	808,23	844,60	882,61

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.2.1.01.1.1.00.00.02 - Remuneração depositos - Atençao Basica	926,88	968,59	1.012,18
1.600.0000.0064 - Atenção Basica	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.03 - Remuneração depositos - Farmacia Basica	926,88	968,59	1.012,18
1.600.0000.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.04 - Remuneração depositos - Vigilancia em Saude	926,88	968,59	1.012,18
1.600.0000.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.05 - Remuneração depositos - MAC	926,88	968,59	1.012,18
1.600.0000.0065 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.06 - Remuneração depositos - Saude Estado	926,88	968,59	1.012,18
1.632.0000.0093 - Recursos SUS - ESTADO	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.10 - Remuneração Dep. Banc. - FEP	926,88	968,59	1.012,18
1.720.0000.0044 - Fundo Especial do Petroleo -FEP	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.12 - Remuneração Dep. Banc. - PNATE	926,88	968,59	1.012,18
1.553.0000.5296 - PNATE	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.13 - Remuneração Dep. Banc. - PNAE	926,88	968,59	1.012,18
1.552.0000.0107 - PNAE	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.15 - Remuneração Dep. Banc. - CIDE	926,88	968,59	1.012,18
1.750.0000.0016 - Constribuição de Intervenção do Dominio Economico - CIDE	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.16 - Remuneração Dep. Banc. - COSIP	926,88	968,59	1.012,18
1.751.0000.0017 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminição Pública - COSIP	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.17 - Remuneração Dep. Banc. - TRansp. Escoar Estado	926,88	968,59	1.012,18
1.571.0000.5292 - Transferencia Estado - EDUCAÇÃO	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.18 - Remuneração Dep. Banc. - Alienação Bens	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.755.0000.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.3.2.1.01.1.1.00.00.19 - Remuneração Dep. Banc. - Assistencia Social Federal	926,88	968,59	1.012,18
1.660.0000.0052 - Outras Transferencias de Recursos Para Fundo Assistencia Social	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.20 - Remuneração Dep. Banc. - Assistencia Social Estadual	926,88	968,59	1.012,18
1.665.0000.1052 - Transferencia Recursos Estado Para Assistencia Social	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.21 - Remuneração Dep. Banc. - Alienação de Bens Educação	926,88	968,59	1.012,18
1.755.7001.0087 - Alienação de Bens Destinados a Programas de Educação	926,88	968,59	1.012,18
1.3.2.1.01.1.1.00.00.22 - Remuneração Dep. Banc. - Convenio Trans. Pref	579,31	605,37	632,62
1.752.7006.0056 - Convenio Transito - Prefeitura	579,31	605,37	632,62
1.3.2.1.01.1.1.00.00.23 - Remuneração Dep. Banc. - Convenio Trans. CIVIL	579,31	605,37	632,62
1.752.7005.0055 - Convenio Transito - Civil	579,31	605,37	632,62
1.3.2.1.01.1.1.00.00.24 - Remuneração Dep. Banc. - Convenio Trans. MILITAR	579,31	605,37	632,62
1.752.7004.0054 - Convenio Transito - Militar	579,31	605,37	632,62
1.3.2.1.01.1.1.00.00.25 - Remuneração Dep. Banc. - Convenio BOMBEIROS	579,31	605,37	632,62
1.501.0000.5109 - Outros Recursos não Vinculados p/ BOMBEIROS	579,31	605,37	632,62
1.3.2.1.01.1.1.00.00.26 - Remuneração Dep. Banc. - Recursos Livres	383.016,61	400.252,36	418.263,71
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	383.016,61	400.252,36	418.263,71
1.3.2.1.01.1.1.00.00.27 - Remuneração Dep. Banc. - FUNDEB	2.317,22	2.421,50	2.530,47
1.540.1070.0018 - Transferencias do FUNDEB (Remuneração)	2.317,22	2.421,50	2.530,47
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.3.2.1.01.2.1.00.00.01 - Remuneração Dep. Banc. - Salario Educação	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.550.0000.0058 - Salario Educação	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	75.240,00	78.625,80	82.163,96

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.6.1.01.3.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.3.6.1.01.3.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.475,83	3.632,24	3.795,69
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.475,83	3.632,24	3.795,69
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.475,83	3.632,24	3.795,69
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.475,83	3.632,24	3.795,69
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	3.475,83	3.632,24	3.795,69
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.475,83	3.632,24	3.795,69
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	17.379,15	18.161,22	18.978,48
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.586,10	12.107,48	12.652,32
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.586,10	12.107,48	12.652,32
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.317,22	2.421,50	2.530,47
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.317,22	2.421,50	2.530,47
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.317,22	2.421,50	2.530,47
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.268,88	9.685,98	10.121,85
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.268,88	9.685,98	10.121,85
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.268,88	9.685,98	10.121,85
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.793,05	6.053,74	6.326,16
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.793,05	6.053,74	6.326,16
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	5.793,05	6.053,74	6.326,16
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.793,05	6.053,74	6.326,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.793,05	6.053,74	6.326,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	24.747.667,96	25.861.310,02	27.025.072,08
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	15.151.459,57	15.833.272,26	16.545.772,63
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.064.100,40	13.651.984,92	14.266.324,23
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.062.500,00	13.650.312,50	14.264.576,56
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.630.000,00	15.288.350,00	15.976.325,75
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	8.046.500,00	8.408.592,50	8.786.979,16
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	4.096.400,00	4.280.738,00	4.473.371,21
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	2.487.100,00	2.599.019,50	2.715.975,38
(-) FUNDEB	-2.926.000,00	-3.057.670,00	-3.195.265,15
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	-2.926.000,00	-3.057.670,00	-3.195.265,15
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.358.500,00	1.419.632,50	1.483.515,96
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.358.500,00	1.419.632,50	1.483.515,96
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	978.120,00	1.022.135,40	1.068.131,49
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	380.380,00	397.497,10	415.384,47
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,40	1.672,42	1.747,67
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,50	2.090,52	2.184,59
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	1.100,28	1.149,79	1.201,53
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	560,14	585,35	611,69
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	340,08	355,38	371,37
(-) FUNDEB	-400,10	-418,10	-436,92
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	-400,10	-418,10	-436,92
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	303.050,00	316.687,25	330.938,18
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	303.050,00	316.687,25	330.938,18
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	303.050,00	316.687,25	330.938,18
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	303.050,00	316.687,25	330.938,18
1.720.0000.0044 - Fundo Especial do Petroleo -FEP	303.050,00	316.687,25	330.938,18

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	893.252,67	933.446,03	975.454,23
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	893.252,67	933.446,03	975.454,23
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	735.369,00	768.460,60	803.041,33
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	735.369,00	768.460,60	803.041,33
1.7.1.3.50.1.1.00.00.01 - Transferência SUS - PISO ATENÇÃO PRIMARIA	312.000,00	326.040,00	340.711,80
1.600.0000.0064 - Atenção Basica	312.000,00	326.040,00	340.711,80
1.7.1.3.50.1.1.00.00.02 - Transferencia SUS - AGENTES DE SAUDE	182.160,00	190.357,20	198.923,27
1.604.0000.5331 - TRANSFERÊNCIAS SUS VENCIMENTO DOS AGENTES	182.160,00	190.357,20	198.923,27
1.7.1.3.50.1.1.00.00.04 - Transferencia SUS - SAUDE BUCAL	205.209,00	214.443,40	224.093,36
1.600.0000.0064 - Atenção Basica	205.209,00	214.443,40	224.093,36
1.7.1.3.50.1.1.00.00.13 - Transferencia do SUS - Apoio Polos de Academia	36.000,00	37.620,00	39.312,90
1.600.0000.0064 - Atenção Basica	36.000,00	37.620,00	39.312,90
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	74.365,44	77.711,88	81.208,92
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	74.365,44	77.711,88	81.208,92
1.7.1.3.50.2.1.00.00.01 - Transferencia SUS - MAC	74.365,44	77.711,88	81.208,92
1.600.0000.0065 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	74.365,44	77.711,88	81.208,92
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	48.612,00	50.796,54	53.085,51
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	48.612,00	50.796,54	53.085,51
1.7.1.3.50.3.1.00.00.01 - Transferencia SUS - VIGLANCIA EM SAUDE	12.180,00	12.725,10	13.300,86
1.600.0000.0066 - Vigilância em Saúde	12.180,00	12.725,10	13.300,86
1.7.1.3.50.3.1.00.00.02 - TRANSF.PAG. VENCIMENTO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	36.432,00	38.071,44	39.784,65
1.604.0000.5352 - VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	36.432,00	38.071,44	39.784,65
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	17.001,72	17.766,80	18.566,30
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	17.001,72	17.766,80	18.566,30
1.7.1.3.50.4.1.00.00.01 - Transferencia SUS- FARMACIA BASICA	17.001,72	17.766,80	18.566,30
1.600.0000.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	17.001,72	17.766,80	18.566,30
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	17.904,51	18.710,21	19.552,17
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	17.904,51	18.710,21	19.552,17
1.7.1.3.50.5.1.00.00.01 - TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	17.904,51	18.710,21	19.552,17
1.605.0000.5337 - Transf. Assist. fin. da União destinada à complementação ao	17.904,51	18.710,21	19.552,17
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	553.850,00	578.773,25	604.818,05
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	261.250,00	273.006,25	285.291,53
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	261.250,00	273.006,25	285.291,53
1.550.0000.0058 - Salario Educação	261.250,00	273.006,25	285.291,53
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	62.700,00	65.521,50	68.469,97
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	62.700,00	65.521,50	68.469,97
1.552.0000.0107 - PNAE	62.700,00	65.521,50	68.469,97
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	62.700,00	65.521,50	68.469,97
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	62.700,00	65.521,50	68.469,97
1.553.0000.5296 - PNATE	62.700,00	65.521,50	68.469,97
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	167.200,00	174.724,00	182.586,58
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	167.200,00	174.724,00	182.586,58
1.7.1.4.99.0.1.00.00.02 - Outras Transferências FNDE - ETI Lei 14.640/2023	167.200,00	174.724,00	182.586,58
1.569.0000.5339 - Outras Transferências FNDE - ETI Lei 14.640/2023	167.200,00	174.724,00	182.586,58
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao Fundeb	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao Fundeb	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.543.0000.5342 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.240,00	78.625,80	82.163,96
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	261.966,50	273.755,01	286.073,98

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	261.966,50	273.755,01	286.073,98
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	261.966,50	273.755,01	286.073,98
1.7.1.6.50.0.1.00.00.01 - Proteção Social Basica - Federal	151.396,15	158.208,98	165.328,38
1.660.0000.0052 - Outras Transferencias de Recursos Para Fundo Assistencia Social	151.396,15	158.208,98	165.328,38
1.7.1.6.50.0.1.00.00.02 - Proteção Social de Media e alta Complexidade - Federal	82.258,42	85.960,06	89.828,26
1.660.0000.0052 - Outras Transferencias de Recursos Para Fundo Assistencia Social	82.258,42	85.960,06	89.828,26
1.7.1.6.50.0.1.00.00.04 - Indice de Gestão Desentralizada SUAS - Federal	9.449,12	9.874,33	10.318,68
1.660.0000.0052 - Outras Transferencias de Recursos Para Fundo Assistencia Social	9.449,12	9.874,33	10.318,68
1.7.1.6.50.0.1.00.00.05 - Indice de Gestão Desentralizada Bolsa Familia - Federal	18.862,81	19.711,64	20.598,66
1.660.0000.0052 - Outras Transferencias de Recursos Para Fundo Assistencia Social	18.862,81	19.711,64	20.598,66
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.122.771,76	7.443.296,49	7.778.244,82
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.581.664,47	6.877.839,37	7.187.342,13
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	6.228.200,00	6.508.469,00	6.801.350,10
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.785.250,00	8.135.586,25	8.501.687,63
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	4.281.887,50	4.474.572,44	4.675.928,20
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	2.179.870,00	2.277.964,15	2.380.472,54
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	1.323.492,50	1.383.049,66	1.445.286,89
(-) FUNDEB	-1.557.050,00	-1.627.117,25	-1.700.337,53
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	-1.557.050,00	-1.627.117,25	-1.700.337,53
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	292.600,00	305.767,00	319.526,51
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	365.750,00	382.208,75	399.408,14
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	201.162,50	210.214,81	219.674,48
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	102.410,00	107.018,45	111.834,28
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	62.177,50	64.975,49	67.899,38
(-) FUNDEB	-73.150,00	-76.441,75	-79.881,63
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	-73.150,00	-76.441,75	-79.881,63
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	51.624,07	53.947,15	56.374,77
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	64.530,08	67.433,93	70.468,46
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários Livres	35.491,54	37.088,66	38.757,65
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	18.068,43	18.881,51	19.731,18
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	10.970,11	11.463,76	11.979,63
(-) FUNDEB	-12.906,01	-13.486,78	-14.093,69
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 28%	-12.906,01	-13.486,78	-14.093,69
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.240,40	9.656,22	10.090,75
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	9.240,40	9.656,22	10.090,75
1.750.0000.0016 - Constribuição de Intervenção do Dominio Economico - CIDE	9.240,40	9.656,22	10.090,75
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	367.726,02	384.273,70	401.566,01
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único	135.736,02	141.844,15	148.227,13
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único	135.736,02	141.844,15	148.227,13
1.7.2.4.50.0.1.00.00.01 - Transferencia ESTADO - Co- Financiamento	97.200,00	101.574,00	106.144,83
1.632.0000.0093 - Recursos SUS - ESTADO	97.200,00	101.574,00	106.144,83
1.7.2.4.50.0.1.00.00.02 - Transferencia ESTADO - FARMACIA BASICA	11.176,02	11.678,95	12.204,50
1.632.0000.0093 - Recursos SUS - ESTADO	11.176,02	11.678,95	12.204,50
1.7.2.4.50.0.1.00.00.04 - TRANSF. ESTADO PROTESES DENTARIAS	27.360,00	28.591,20	29.877,80
1.632.0000.0093 - Recursos SUS - ESTADO	27.360,00	28.591,20	29.877,80
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	231.990,00	242.429,55	253.338,88
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	231.990,00	242.429,55	253.338,88
1.571.0000.5292 - Transferencia Estado - EDUCAÇÃO	231.990,00	242.429,55	253.338,88
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	173.381,27	181.183,42	189.336,68

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	173.381,27	181.183,42	189.336,68
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	173.381,27	181.183,42	189.336,68
1.7.2.9.51.0.1.00.00.01 - Proteção Social Basica - Estadual	27.416,20	28.649,93	29.939,18
1.665.0000.1052 - Transferencia Recursos Estado Para Assistencia Social	27.416,20	28.649,93	29.939,18
1.7.2.9.51.0.1.00.00.02 - Proteção Social de Medica e Alta Complexidade - Estadual	49.965,07	52.213,49	54.563,10
1.665.0000.1052 - Transferencia Recursos Estado Para Assistencia Social	49.965,07	52.213,49	54.563,10
1.7.2.9.51.0.1.00.00.04 - Transferência Estado BENEFICIOS EVENTUAIS	96.000,00	100.320,00	104.834,40
1.665.0000.1052 - Transferencia Recursos Estado Para Assistencia Social	96.000,00	100.320,00	104.834,40
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	2.473.436,63	2.584.741,27	2.701.054,63
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.473.436,63	2.584.741,27	2.701.054,63
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.473.436,63	2.584.741,27	2.701.054,63
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.473.436,63	2.584.741,27	2.701.054,63
1.540.0000.0019 - Tranferencia do FUNDEB(Aplicação outras Despesas)	371.015,49	387.711,19	405.158,19
1.540.1070.0018 - Transferencias do FUNDEB (Remuneração)	2.102.421,14	2.197.030,08	2.295.896,44
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	132.306,64	138.260,44	144.482,15
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	104.500,00	109.202,50	114.116,61
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	104.500,00	109.202,50	114.116,61
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	104.500,00	109.202,50	114.116,61
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	104.500,00	109.202,50	114.116,61
1.752.7004.0054 - Convenio Transito - Militar	33.962,50	35.490,81	37.087,90
1.752.7005.0055 - Convenio Transito - Civil	33.962,50	35.490,81	37.087,90
1.752.7006.0056 - Convenio Transito - Prefeitura	36.575,00	38.220,88	39.940,81
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	27.806,64	29.057,94	30.365,54
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	27.806,64	29.057,94	30.365,54
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	27.806,64	29.057,94	30.365,54
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	27.806,64	29.057,94	30.365,54
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	24.330,81	25.425,69	26.569,85
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	24.330,81	25.425,69	26.569,85
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.158,61	1.210,75	1.265,23
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.158,61	1.210,75	1.265,23
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	208.549,82	217.934,57	227.741,62
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	208.549,82	217.934,57	227.741,62
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	208.549,82	217.934,57	227.741,62
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	208.549,82	217.934,57	227.741,62
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	208.549,82	217.934,57	227.741,62
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	208.549,82	217.934,57	227.741,62
2.2.1.3.01.0.1.00.00.01 - Alienação de Bens Executivo	92.688,81	96.859,81	101.218,50
1.755.0000.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	92.688,81	96.859,81	101.218,50
2.2.1.3.01.0.1.00.00.02 - Alienação de Bens Educação	57.930,50	60.537,38	63.261,56
1.755.7001.0087 - Alienação de Bens Destinados a Programas de Educação	57.930,50	60.537,38	63.261,56
2.2.1.3.01.0.1.00.00.03 - Alienação de Bens - Saude	57.930,51	60.537,38	63.261,56
1.755.7002.0088 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	57.930,51	60.537,38	63.261,56

Total Geral:	**27.400.854,81**	**28.634.235,30**	**29.923.015,28**

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.459,15	76.738,61	49.004,70
Alienação de Bens Móveis	108.000,00	45.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.459,15	31.738,61	49.004,70
TOTAL	120.459,15	76.738,61	49.004,70

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	161.199,39	149.652,92	434.283,26
DESPESAS DE CAPITAL	161.199,39	149.652,92	434.283,26
Investimentos	161.199,39	149.652,92	434.283,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.199,39	149.652,92	434.283,26

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-97.377,86	-56.637,62	16.276,69

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:18:07.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

TOTAL	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:11:43.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.445.900,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.445.900,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.445.900,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.445.900,00
Novas DOCC	1.445.900,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:11:47.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

2026

CONSOLIDADO

3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	65.066,56	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	11.608.909,26	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	21.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	145.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

2026

CONSOLIDADO

3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	19.068,37	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	6.624.242,44	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	328.333,05	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	5.356,12	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

2026

CONSOLIDADO

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	1.667.646,16	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	116.200,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0,00	----
2024	60.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----
2028	0,00	----

Nota:

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2026	2027	2028
1000	PROCESSO LEGISLATIVO	1.627.000,00	1.580.000,00	1.686.000,00
1001	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR	1.248.000,00	1.300.860,00	1.337.358,29
1002	ORGANIZAÇAO ADMINISTRATIVA	2.914.393,54	3.060.483,75	3.318.429,27
1003	SEGURANÇA PUBLICA E CONTROLE DE TRANSITO	125.237,93	130.873,61	136.762,95
1004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	323.954,54	339.482,49	355.484,20
1005	EDUCAÇÃO E CIDADANIA PLENA	6.872.015,14	7.085.992,01	7.408.804,63
1006	ESPORTE E CULTURA	702.000,00	555.430,00	508.294,60
1007	ASSISTENCIA SOCIAL	2.315.451,53	1.903.433,72	1.688.410,84
1008	SAUDE PARA TODOS	5.233.001,84	5.468.483,96	5.714.568,84
1009	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	847.676,88	934.722,34	1.023.088,97
1010	FOMENTO A PRODUÇAO AGROPECUARIA	1.911.632,67	2.241.185,50	2.172.977,71
1011	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	396.000,00	306.670,00	417.595,15
1012	PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL E RODOVIAS MUNICIPAIS	2.403.815,74	2.379.843,72	2.383.949,20
1013	SANEAMENTO BASICO URBANO	380.675,00	434.305,38	477.178,88
1014	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral:		**27.400.854,81**	**27.821.766,48**	**28.728.903,53**

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.387.939,09	20.244.085,94	26.134.923,52	27.192.304,99	28.416.300,73	29.695.273,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.243,57	716.457,14	1.572.237,67	1.655.732,57	1.730.585,56	1.808.698,13
IPTU	155.703,30	161.152,95	179.756,88	187.845,94	196.299,02	205.132,47
ISS	95.414,56	98.754,08	370.829,35	387.516,67	404.954,92	423.177,90
ITBI	54.223,48	56.121,30	272.524,54	284.788,14	297.603,61	310.995,77
IRRF	297.407,41	307.816,66	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.699,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.494,82	92.612,15	149.126,90	168.581,82	176.513,01	184.692,31
Contribuições	27.903,56	117.000,00	150.000,00	156.750,00	163.803,75	171.174,92
Receita Patrimonial	80.106,51	127.910,24	458.366,40	478.992,84	500.547,50	523.072,21
Aplicações Financeiras (II)	80.106,51	82.910,24	386.366,40	403.752,84	421.921,70	440.908,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	45.000,00	72.000,00	75.240,00	78.625,80	82.163,96
Transferências Correntes	17.550.445,45	19.137.727,08	23.807.753,30	24.747.667,96	25.861.310,02	27.025.072,08
Cota-Parte do FPM	10.175.169,35	10.842.806,15	12.500.000,00	13.062.500,00	13.650.312,50	14.264.576,56
Cota-Parte do ICMS	3.599.284,49	3.725.259,44	5.960.000,00	6.228.200,00	6.508.469,00	6.801.350,10
Cota-Parte do IPVA	133.902,99	138.589,60	280.000,00	292.600,00	305.767,00	319.526,51
Cota-Parte do ITR	1.429,65	1.479,69	1.531,48	1.600,40	1.672,42	1.747,67
Transferências da LC 61/1989	46.116,38	47.730,46	49.401,02	51.624,07	53.947,15	56.374,77
Transferências do FUNDEB	2.068.000,00	2.265.000,00	2.438.925,00	2.548.676,63	2.663.367,07	2.783.218,59
Outras Transferências Correntes	1.526.542,59	2.116.861,74	2.577.895,80	2.562.466,86	2.677.774,88	2.798.277,88
Demais Receitas Correntes	66.240,00	144.991,48	146.566,15	153.161,62	160.053,90	167.256,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	66.240,00	144.991,48	146.566,15	153.161,62	160.053,90	167.256,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	18.307.832,58	20.161.175,70	25.748.557,12	26.788.552,15	27.994.379,03	29.254.365,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	275.844,62	276.084,18	3.008,81	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.345,50	1.392,59	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	345.297,14	139.259,25	144.133,32	208.549,82	217.934,57	227.741,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	345.297,14	139.259,25	144.133,32	208.549,82	217.934,57	227.741,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	345.297,14	139.259,25	144.133,32	208.549,82	217.934,57	227.741,62
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	345.297,14	139.259,25	144.133,32	208.549,82	217.934,57	227.741,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	18.928.974,34	20.576.519,13	25.895.699,25	26.997.101,97	28.212.313,60	29.482.107,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	18.653.129,72	20.300.434,95	25.892.690,44	26.997.101,97	28.212.313,60	29.482.107,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	16.635.392,50	18.534.142,91	23.484.262,88	23.922.519,29	25.689.750,94	27.083.192,85
Pessoal e Encargos Sociais	8.920.151,27	11.673.975,82	14.006.791,39	14.520.987,93	15.308.112,38	16.270.817,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.000,00	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.637.241,23	6.839.167,09	9.475.471,49	9.401.531,36	10.381.638,56	10.812.375,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	16.557.392,50	18.513.142,91	23.482.262,88	23.922.519,29	25.689.750,94	27.083.192,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	277.190,12	277.476,77	3.008,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.867.843,73	1.789.202,28	2.734.793,96	3.378.335,52	2.032.015,54	1.545.710,68
Investimentos	2.751.643,73	1.673.002,28	2.705.693,96	3.378.335,52	2.032.015,54	1.545.710,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

Amortização da Dívida (XXVII)	116.200,00	116.200,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.751.643,73	1.673.002,28	2.705.693,96	3.378.335,52	2.032.015,54	1.545.710,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	19.646.226,35	20.523.621,96	26.250.965,65	27.400.854,81	27.821.766,48	28.728.903,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	19.369.036,23	20.246.145,19	26.247.956,84	27.400.854,81	27.821.766,48	28.728.903,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**(717.252,01)**	**52.897,17**	**(355.266,40)**	**(403.752,84)**	**390.547,12**	**753.203,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**(715.906,51)**	**54.289,76**	**(355.266,40)**	**(403.752,84)**	**390.547,12**	**753.203,50**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	80.106,51	127.910,24	458.366,40	478.992,84	500.547,50	523.072,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	78.000,00	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(713.800,00)**	**161.200,00**	**101.100,00**	**75.240,00**	**891.094,62**	**1.276.275,71**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.826.796,73	4.314.867,91	3.528.719,94	2.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
DEDUÇÕES (XL)	10.364.739,01	11.306.598,36	6.485.000,00	6.485.000,00	3.985.000,00	4.485.000,00
Ativo Disponível	10.376.593,15	11.319.200,09	6.500.000,00	6.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.854,14	12.601,73	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.537.942,28)	(6.991.730,45)	(2.956.280,06)	(3.985.000,00)	(1.985.000,00)	(1.985.000,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.877.673,52**	**1.453.788,17**	**(4.035.450,39)**	**1.028.719,94**	**(2.000.000,00)**	**0,00**

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2026

Especificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.826.796,73	4.314.867,91	3.528.719,94	2.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.121,40	126.802,98	28.719,94	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS (INSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.686.675,33	4.188.064,93	3.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	10.364.739,01	11.306.598,36	6.485.000,00	6.485.000,00	3.985.000,00	4.485.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	10.376.593,15	11.319.200,09	6.500.000,00	6.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.854,14	12.601,73	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
DCL (III) = (I-II)	(5.537.942,28)	(6.991.730,45)	(2.956.280,06)	(3.985.000,00)	(1.985.000,00)	(1.985.000,00)

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	**31.761.811,10**	**33.191.434,61**	**34.685.288,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.655.732,57	1.730.585,56	1.808.698,13
IPTU	187.845,94	196.299,02	205.132,47
ISS	387.516,67	404.954,92	423.177,90
ITBI	284.788,14	297.603,61	310.995,77
IRRF	627.000,00	655.215,00	684.699,68
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	168.581,82	176.513,01	184.692,31
Contribuições	156.750,00	163.803,75	171.174,92
Receita Patrimonial	478.992,84	500.547,50	523.072,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	403.752,84	421.921,70	440.908,25
Outras Receitas Patrimoniais	75.240,00	78.625,80	82.163,96
Receita Agropecuária	3.475,83	3.632,24	3.795,69
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	17.379,15	18.161,22	18.978,48
Transferências Correntes	29.317.174,07	30.636.443,90	32.015.087,00
Cota-Parte do FPM	15.988.500,00	16.707.982,50	17.459.841,71
Cota-Parte do ICMS	7.785.250,00	8.135.586,25	8.501.687,63
Cota-Parte do IPVA	365.750,00	382.208,75	399.408,14
Cota-Parte do ITR	2.000,50	2.090,52	2.184,59
Transferências da LC 61/1989	64.530,08	67.433,93	70.468,46
Transferências do FUNDEB	2.473.436,63	2.584.741,27	2.701.054,63
Outras Transferências Correntes	2.637.706,86	2.756.400,68	2.880.441,84
Outras Receitas Correntes	132.306,64	138.260,44	144.482,15
DEDUÇÕES (II)	**4.569.506,11**	**4.775.133,88**	**4.990.014,92**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	4.569.506,11	4.775.133,88	4.990.014,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**27.192.304,99**	**28.416.300,73**	**29.695.273,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.192.304,99**	**28.416.300,73**	**29.695.273,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(218.592,00)	(228.428,64)	(238.707,92)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**26.973.712,99**	**28.187.872,09**	**29.456.565,74**

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
RISCOS COM POSSIVEIS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS OU CALAMIDADE PUBLICA PROVOCADO POR INTERPERIES	100.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**
TOTAL	**100.000,00**	**TOTAL**	**100.000,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:13:10.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TIGRINHOS - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.520.987,93	15.308.112,38	16.270.817,76
Pessoal Ativo	14.520.987,93	15.308.112,38	16.270.817,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.520.987,93	15.308.112,38	16.270.817,76
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	231.125,16	236.950,87	248.484,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	218.592,00	228.428,64	238.707,93
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	12.533,16	8.522,23	9.776,09
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.289.862,77	15.071.161,51	16.022.333,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.192.304,99	28.416.300,73	29.695.273,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	218.592,00	228.428,64	238.707,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.973.712,99	28.187.872,09	29.456.565,74
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	52.98%	53.47%	54.39%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	16.184.227,79	16.912.723,25	17.673.939,44
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	15.375.016,40	16.067.087,09	16.790.242,47
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	14.565.805,01	15.221.450,93	15.906.545,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.487.150,75	1.554.072,55	1.624.005,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.845,94	196.299,02	205.132,47
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	284.788,14	297.603,61	310.995,77
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	387.516,67	404.954,92	423.177,90
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	627.000,00	655.215,00	684.699,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.206.030,58	25.295.301,95	26.433.590,53
2.1 - Cota-Parte FPM	15.988.500,00	16.707.982,50	17.459.841,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.630.000,00	15.288.350,00	15.976.325,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.358.500,00	1.419.632,50	1.483.515,96
2.2- Cota-Parte ICMS	7.785.250,00	8.135.586,25	8.501.687,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	64.530,08	67.433,93	70.468,46
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000,50	2.090,52	2.184,59
2.5 - Cota-Parte IPVA	365.750,00	382.208,75	399.408,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.693.181,33**	**26.849.374,50**	**28.057.596,35**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.569.506,116**	**4.775.133,89**	**4.990.014,914**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.853.789,216**	**1.937.209,735**	**2.024.384,174**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.550.993,85	2.587.162,77	2.703.371,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.475.753,85	2.587.162,77	2.703.371,85
6.1.1 - Principal	2.473.436,63	2.584.741,27	2.701.054,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.317,22	2.421,50	2.530,47
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.240,00	78.625,80	82.163,96
6.4.1 - Principal	75.240,00	78.625,80	82.163,96
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	-2.096.069,486	-2.190.392,62	-2.288.960,284

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.550.993,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.550.993,85	2.883.725,68	3.118.695,48
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.104.738,36	2.402.530,04	2.597.862,82
10.1.1 - Educação Infantil	891.000,00	931.095,00	972.994,28
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.213.738,36	1.471.435,04	1.624.868,54
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	446.255,49	481.195,64	520.832,66
10.2.1 - Educação Infantil	240.000,00	250.243,19	295.660,08
10.2.2 - Ensino Fundamental	206.255,49	230.952,45	225.172,58
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.550.993,85	2.883.725,68	3.118.695,48
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.475.753,85	2.792.510,99	3.017.969,40
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.240,00	91.214,69	100.726,08
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.104.738,36	2.597.862,82	2.597.862,82
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.733.027,70	1.755.975,88	1.837.322,24
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.624.584,66	2.332.292,79	2.519.202,03
20.1 - Educação Infantil	660.180,70	611.987,60	695.714,80
20.2 - Ensino Fundamental	1.693.903,96	1.438.982,69	1.515.855,21
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.360,00	3.736,20
20.4 - Educação Especial	262.500,00	272.962,50	303.895,82
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.167.578,51	5.207.658,47	3.669.792,15
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.791.180,70	1.793.325,79	1.964.369,16
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.376.397,81	3.414.332,68	3.669.792,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	2.624.584,66	2.332.292,79	2.519.202,03
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.569.506,116	4.775.133,89	4.990.014,914
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**7.194.090,776**	**7.107.426,68**	**7.509.216,944**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2]	LDO 2026	%	Projeção 2027	%	Projeção 2028	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.423.295,332	28,00	6.712.343,625	26,47	7.014.399,088	26,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	556.862,37	581.921,18	608.107,64
31.1.1 - Salário-Educação	262.408,61	274.217,00	286.556,76
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	63.626,88	66.490,09	69.482,15
31.1.4 - PNATE	63.626,88	66.490,09	69.482,15
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	167.200,00	174.724,00	182.586,58
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	232.916,88	243.398,14	254.351,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.696.436,63	1.869.973,54	1.770.907,12
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	329.820,04	344.176,92	380.934,37
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	441.562,83	584.794,35	434.099,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	46.800,00	48.906,00	51.106,77
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	15.000,00	20.000,00	25.000,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	863.253,76	872.096,27	879.766,72

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.872.015,14**	**7.085.992,01**	**7.408.804,63**
33.1 - Despesas Correntes	6.233.977,06	6.796.561,04	7.182.419,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.924.882,32	4.402.652,03	4.730.110,45
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.309.094,74	2.393.909,01	2.452.308,89
33.2 - Despesas de Capital	638.038,08	289.430,97	226.385,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	638.038,08	289.430,97	226.385,29

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS. Emissão: 18/08/2025, às 13:14:12.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

LEI MUNICIPAL N.º 1.140, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2o do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Integram à Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
IX - Anexo I a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
X - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
XI - Anexo II. a Metodologias Memória de Cálculo das Principais Despesas;
XII - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e nominal;

XIII - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
XIV - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
XV - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Art. 2º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO II
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art.3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município compreenderão a programação:

I – do Poder Executivo;
II- do Poder Legislativo;
III- dos seus fundos;
IV- dos seus órgãos;
V- das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
VI- das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 6º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e

eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para:
I – atendimento dos riscos fiscais;
II - servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

§ 2º A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2026 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º O projeto de lei de orçamento poderá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas.

Art. 5º Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n o 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 6º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 4 8 o da Lei Complementar Federal n o 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais ou bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Parágrafo único. Caso a Lei Orçamentária Anual for promulgada e sancionada antes do dia 15 de dezembro de 2025, fica automaticamente prorrogado o prazo a que se refere o caput para o dia 30 de janeiro de 2026, a fim de possibilitar a inclusão dos saldos patrimoniais apurados no balanço geral do exercício financeiro de 2025.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder. Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 9º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal n o 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por decreto expedido pelo poder executivo.

Art. 10º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 11 Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 12 O controle de custos de que trata a alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 13 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 14 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 15 A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei Federal n o 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 16 O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 17 A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 18 No que se refere à concessão de empréstimos financeiros destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não 7 inferiores a doze por cento ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar Federal n o 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

I- Formalização de contrato ou congênere;
II- Aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
III- Acompanhamento da execução; e
IV- Prestação de contas. Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar Federal n o 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 19 Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município. Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção VIII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 20 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias. § 1 o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento. § 2 o Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
II – remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;
III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 21 A compensação de que trata o§2º do art. 17 da Lei Complementar Federal n o 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 22 No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n o 101, de 2000, no exercício a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 26 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do município;
II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e,

VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO V
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27 Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservaras despesas abaixo hierarquizadas:

I - Com pessoal e encargos patronais: e

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2025, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Tigrinhos SC, 02 de setembro de 2025.

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito